Despacho n.º 2250/2015

Considerando que nos termos do n.º 3 do meu Despacho n.º 1253/2015, publicado no *Diário da República,* n.º 25, 2.ª série de 5 de fevereiro de 2015, será determinado por despacho, o limite de despesa disponível para as contratações de pessoal;

Considerando que, em relação à Faculdade de Medicina Veterinária (FMV) na presente data, a estimativa da massa salarial a 31 de dezembro de 2015, é inferior em 92.456 euros ao valor da massa salarial a 31 de dezembro de 2014, tomando como referência o vencimento base dos trabalhadores, decido:

1 — Fixar em 92.456 euros o limite da despesa disponível para as todas as contratações a que se refere o n.º 3 do meu Despacho n.º 1253/2015, efetuadas no presente ano na FMV, independentemente da carreira ou da natureza do respetivo vínculo;

2 — O limite fixado no número anterior é calculado tendo por referência o vencimento base dos trabalhadores;

3 — A FMV deve remeter ao Reitor, mensalmente, toda a informação relativa aos procedimentos concursais a decorrer ou findos, bem como a indicação dos contratos celebrados em 2015, relevantes para o ajustamento do valor indicado no n.º 1;

4 — Todos os pedidos de autorização para abertura de concursos para as carreiras docentes e de investigação dirigidos ao Reitor, devem ser acompanhados de informação relativa à estimativa do valor ainda disponível para novas contratações, após dedução ao valor estabelecido no n.º 1 do valor relativo aos procedimentos em curso ou findos.

10 de fevereiro de 2015. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

208439848

Despacho n.º 2251/2015

Considerando que nos termos do n.º 3 do meu Despacho n.º 1253/2015, publicado no DR n.º 25, 2.ª série de 5 de fevereiro de 2015, será determinado por despacho, o limite de despesa disponível para as contratações de pessoal;

Considerando que, em relação ao Instituto de Ciências Sociais (ICS) na presente data, a estimativa da massa salarial a 31 de dezembro de 2015, é inferior em 20.440 euros ao valor da massa salarial a 31 de dezembro de 2014, tomando como referência o vencimento base dos trabalhadores, decido:

1 — Fixar em 20.440 euros o limite da despesa disponível para as todas as contratações a que se refere o n.º 3 do meu Despacho n.º 1253/2015, efetuadas no presente ano no ICS, independentemente da carreira ou da natureza do respetivo vínculo;

2 — O limite fixado no número anterior é calculado tendo por referência o vencimento base dos trabalhadores;

3 — O ICS deve remeter ao Reitor, mensalmente, toda a informação relativa aos procedimentos concursais a decorrer ou findos, bem como a indicação dos contratos celebrados em 2015, relevantes para o ajustamento do valor indicado no n.º 1;

4 — Todos os pedidos de autorização para abertura de concursos para as carreiras docentes e de investigação dirigidos ao Reitor, devem ser acompanhados de informação relativa à estimativa do valor ainda disponível para novas contratações, após dedução ao valor estabelecido no n.º 1 do valor relativo aos procedimentos em curso ou findos.

10 de fevereiro de 2015. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

208439929

Despacho n.º 2252/2015

Considerando que nos termos do n.º 3 do meu Despacho n.º 1253/2015, publicado no DR n.º 25, 2.ª série de 5 de fevereiro de 2015, será determinado por despacho, o limite de despesa disponível para as contratações de pessoal;

Considerando que, em relação ao Instituto de Educação (IE) na presente data, a estimativa da massa salarial a 31 de dezembro de 2015, é inferior em 38.571 euros ao valor da massa salarial a 31 de dezembro de 2014, tomando como referência o vencimento base dos trabalhadores, decido:

1 — Fixar em 38.571 euros o limite da despesa disponível para as todas as contratações a que se refere o n.º 3 do meu Despacho n.º 1253/2015, efetuadas no presente ano no IE, independentemente da carreira ou da natureza do respetivo vínculo;

2 — O limite fixado no número anterior é calculado tendo por referência o vencimento base dos trabalhadores;

3 — O IE deve remeter ao Reitor, mensalmente, toda a informação relativa aos procedimentos concursais a decorrer ou findos, bem como a indicação dos contratos celebrados em 2015, relevantes para o ajustamento do valor indicado no n.º 1;

4 — Todos os pedidos de autorização para abertura de concursos para as carreiras docentes e de investigação dirigidos ao Reitor, devem ser acompanhados de informação relativa à estimativa do valor ainda disponível para novas contratações, após dedução ao valor estabelecido no n.º 1 do valor relativo aos procedimentos em curso ou findos.

10 de fevereiro de 2015. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

208439904

Despacho n.º 2253/2015

Considerando que nos termos do n.º 3 do meu Despacho n.º 1253/2015, publicado no DR n.º 25, 2.ª série de 5 de fevereiro de 2015, será determinado por despacho, o limite de despesa disponível para as contratações de pessoal;

Considerando que, em relação ao Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT) na presente data, a estimativa da massa salarial a 31 de dezembro de 2015, é inferior em 61.027 euros ao valor da massa salarial a 31 de dezembro de 2014, tomando como referência o vencimento base dos trabalhadores, decido:

1 — Fixar em 61.027 euros o limite da despesa disponível para as todas as contratações a que se refere o n.º 3 do meu Despacho n.º 1253/2015, efetuadas no presente ano no IGOT, independentemente da carreira ou da natureza do respetivo vínculo;

2 — O limite fixado no número anterior é calculado tendo por referência o vencimento base dos trabalhadores;

3 — O IGOT deve remeter ao Reitor, mensalmente, toda a informação relativa aos procedimentos concursais a decorrer ou findos, bem como a indicação dos contratos celebrados em 2015, relevantes para o ajustamento do valor indicado no n.º 1;

4 — Todos os pedidos de autorização para abertura de concursos para as carreiras docentes e de investigação dirigidos ao Reitor, devem ser acompanhados de informação relativa à estimativa do valor ainda disponível para novas contratações, após dedução ao valor estabelecido no n.º 1 do valor relativo aos procedimentos em curso ou findos.

10 de fevereiro de 2015. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

208439897

Despacho n.º 2254/2015

Considerando que nos termos do n.º 3 do meu Despacho n.º 1253/2015, publicado no DR n.º 25, 2.ª série de 5 de fevereiro de 2015, será determinado por despacho, o limite de despesa disponível para as contratações de pessoal;

Considerando que, em relação à Faculdade de Ciências (FC) na presente data, a estimativa da massa salarial a 31 de dezembro de 2015, é inferior em 1.178.132 euros ao valor da massa salarial a 31 de dezembro de 2014, tomando como referência o vencimento base dos trabalhadores, decido:

1 — Fixar em 1.178.132 euros o limite da despesa disponível para as todas as contratações a que se refere o n.º 3 do meu Despacho n.º 1253/2015, efetuadas no presente ano na FC, independentemente da carreira ou da natureza do respetivo vínculo;

2 — O limite fixado no número anterior é calculado tendo por referência o vencimento base dos trabalhadores;

3 — A FC deve remeter ao Reitor, mensalmente, toda a informação relativa aos procedimentos concursais a decorrer ou findos, bem como a indicação dos contratos celebrados em 2015, relevantes para o ajustamento do valor indicado no n.º 1;

4 — Todos os pedidos de autorização para abertura de concursos para as carreiras docentes e de investigação dirigidos ao Reitor, devem ser acompanhados de informação relativa à estimativa do valor ainda disponível para novas contratações, após dedução ao valor estabelecido no n.º 1 do valor relativo aos procedimentos em curso ou findos.

10 de fevereiro de 2015. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

208439864

Despacho n.º 2255/2015

Considerando que nos termos do n.º 3 do meu Despacho n.º 1253/2015, publicado no DR n.º 25, 2.ª série de 5 de fevereiro de 2015, será determinado por despacho, o limite de despesa disponível para as contratações de pessoal;

Considerando que, em relação à Faculdade de Medicina (FM) na presente data, a estimativa da massa salarial a 31 de dezembro de 2015, é inferior em euros ao valor da massa salarial a 31 de dezembro de 2014, tomando como referência o vencimento base dos trabalhadores, decido:

1 — Fixar em 6.083 euros o limite da despesa disponível para as todas as contratações a que se refere o n.º 3 do meu Despacho n.º 1253/2015,

efetuadas no presente ano na FM, independentemente da carreira ou da natureza do respetivo vínculo;

2 — O limite fixado no número anterior é calculado tendo por referência o vencimento base dos trabalhadores;

3 — A FM deve remeter ao Reitor, mensalmente, toda a informação relativa aos procedimentos concursais a decorrer ou findos, bem como a indicação dos contratos celebrados em 2015, relevantes para o ajustamento do valor indicado no n.º 1;

4 — Todos os pedidos de autorização para abertura de concursos para as carreiras docentes e de investigação dirigidos ao Reitor, devem ser acompanhados de informação relativa à estimativa do valor ainda disponível para novas contratações, após dedução ao valor estabelecido no n.º 1 do valor relativo aos procedimentos em curso ou findos.

10 de fevereiro de 2015. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

208439856

Faculdade de Arquitetura

Louvor n.º 95/2015

Por meu despacho de 03/02/2015, proferido por delegação de competências:

Louvo o exercício da secretária do Conselho de Gestão, Doutora Sandra Luzia Esteves Oliveira de Almeida, tendo em consideração o empenho, a lealdade e a elevada competência verificadas, bem como as elevadas capacidades técnicas e humanas com que soube gerir as tarefas inerentes aquele cargo e ainda a sua enorme capacidade de trabalho e profissionalismo, fatores que em muito contribuíram para o bom funcionamento do Conselho de Gestão e da própria Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

11 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Faculdade, *Doutor José Manuel Pinto Duarte,* Professor Catedrático.

208436915

Louvor n.º 96/2015

Por meu despacho de 03/02/2015, proferido por delegação de competências:

Louvo o exercício da Coordenadora da Secção de Contabilidade, D. Catarina de Jesus Pires Amaro, tendo em consideração o empenho, a honestidade, e a competência verificadas, bem como as elevadas capacidades técnicas com que soube gerir as tarefas inerentes à função bem como a sua enorme capacidade de trabalho e profissionalismo, fatores que em muito contribuíram para o bom funcionamento da Secção de Contabilidade, do Conselho de Gestão e da própria Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

11 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Faculdade, *Doutor José Manuel Pinto Duarte,* Professor Catedrático.

208436972

Louvor n.º 97/2015

Por meu despacho de 03/02/2015, proferido por delegação de competências:

Louvo o exercício da secretária do Conselho de Gestão, D. Alda Maria Rodrigues Pereira Costa, tendo em consideração o empenho, a lealdade, a dedicação e a elevada competência, com que desempenhou as suas funções, em particular, as capacidades humanas demonstradas na gestão do relacionamento entre a presidência e os alunos, fatores que em muito contribuíram para o bom funcionamento do Conselho de Gestão e da própria Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

11 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Faculdade, *Doutor José Manuel Pinto Duarte,* Professor Catedrático.

208436956

Louvor n.º 98/2015

Por meu despacho de 03/02/2015, proferido por delegação de competências:

Louvo o exercício da Vice-Presidente, Professora Rita Assoreira Almendra, tendo em consideração o empenho, a lealdade, a retidão e a elevada competência verificadas, bem como as elevadas capacidades técnicas com que soube gerir as tarefas inerentes aquele cargo e ainda a sua enorme capacidade de trabalho e profissionalismo, fatores que em muito contribuíram para o bom funcionamento do Conselho de Gestão e da própria Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

11 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Faculdade, *Doutor José Manuel Pinto Duarte,* Professor Catedrático.

208436883

Louvor n.º 99/2015

Por meu despacho de 03/02/2015, proferido por delegação de competências:

Louvo o exercício do Vogal do Conselho de Gestão com a responsabilidade dos assuntos financeiros, Professor Luís Miguel Cotrim Mateus, tendo em consideração o empenho, a lealdade e a elevada competência verificadas, bem como as elevadas capacidades técnicas e humanas com que soube gerir as tarefas inerentes aquele cargo e ainda a sua enorme capacidade de trabalho e profissionalismo, fatores que em muito contribuíram para o bom funcionamento do Conselho de Gestão e da própria Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

11 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Faculdade, *Doutor José Manuel Pinto Duarte*, Professor Catedrático.

208436891

Louvor n.º 100/2015

Por meu despacho de 03/02/2015, proferido por delegação de competências:

Louvo o exercício do Vogal do Conselho de Gestão com a responsabilidade da manutenção dos edifícios e obras, Professor José Nuno Dinis Cabral Beirão, tendo em consideração o empenho, a lealdade, a dedicação e a elevada competência verificadas, bem como as elevadas capacidades técnicas e humanas com que soube gerir as tarefas inerentes aquele cargo e ainda a sua enorme capacidade de trabalho e profissionalismo, fatores que em muito contribuíram para o bom funcionamento do Conselho de Gestão e da própria Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

11 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Faculdade, *Doutor José Manuel Pinto Duarte,* Professor Catedrático.

208436907

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 2256/2015

Considerando o Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 1696/2014, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 03 de fevereiro de 2014, adiante designado como Regulamento;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-A/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, determina, no n.º 1 do artigo 20.º, que o recrutamento e seleção dos titulares de cargos de direção intermédia seja efetuado através de procedimento concursal, regulado pelo artigo 21.º do mesmo diploma;

Considerando que, por meu despacho de 14 de novembro de 2014, foi aberto procedimento concursal para recrutamento e seleção do cargo de Coordenador da Área de Serviços Administrativos do CTN, cargo de direção intermédia de 2.º grau, previsto no n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento;

Considerando que, na sequência desse procedimento, o respetivo júri, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, propôs a nomeação, para o cargo em causa, Paulo Sérgio da Costa Rodrigues, em ata datada de 04 de fevereiro de 2015.

Ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redação conferida pela Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-A/2010, de 28 de abril e 64/20011, de 22 de dezembro e do n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, nomeio Paulo Sérgio da Costa Rodrigues, Técnico Superior do IST, Coordenador da Área de Serviços Administrativos do CTN, do Instituto Superior Técnico, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 01 de março de 2015.

09 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.